

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/99**

Atualiza os dados dos municípios cadastrados no Sistema de Informações Contábeis e Financeiras - SICOF, para efeito de retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

**O DIRETOR DA CONTABILIDADE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos [§§ 1º, inciso V, e 2º, do art. 1º da Lei 2.322, de 11 de abril de 1966](#),

RESOLVE :

1. Atualizar o [Anexo II da Instrução Normativa nº 14/98](#), de 25 de novembro de 1998, que fixou procedimentos para a retenção e recolhimento, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para os municípios do Estado da Bahia, na forma constante desta Instrução.
2. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, em 16 de setembro de 1999.

**WALDEMAR SANTOS FILHO**

DIRETOR

### **ANEXO II**

#### **DADOS DOS MUNICÍPIOS CADASTRADOS NO SICOF**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

CGC: 14.235.899/0001- 36

Data limite de Recolhimento: até o dia 10(dez) do mês subsequente à retenção

Alíquota: 5% (cinco por cento)

Documentos de Recolhimento e Retenção: Documento de Arrecadação Municipal – DAM (Modelo 1)

Valor mínimo do serviço para retenção: Não há

**Dados da Prefeitura: ENDEREÇO: Travessa General Labatut, s/nº – Centro – Valença - CEP 45400-000 – Telefone 0XX 75 741-3311/3385.**

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU**

CGC: 13.908.710/0001-66

Data limite de Recolhimento: até o dia 10 (dez) do mês subsequente à retenção

Alíquota: 2% (dois por cento) Construção Civil - 3% (três por cento) Outros

Documentos de Recolhimento e Retenção: Documento de Arrecadação Municipal – DAM II

Valor mínimo do serviço para retenção: Não há

Dados da Prefeitura: ENDEREÇO: Praça Pedro Luis, 140 - Pindobaçu – Centro - CEP 44770-000 Telefone/Fax. 0XX 74 848-2157

##### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

CGC: 13.825.476/0001- 03

Data limite de Recolhimento: até o dia 10 (dez) do mês subsequente à retenção

Alíquota: 5% (cinco por cento)

Documentos de Recolhimento e Retenção: Documento de Arrecadação Municipal - DAM

Valor mínimo do serviço para retenção: Não há

Dados da Prefeitura: ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, 167 – Centro - Santo Antônio de Jesus - CEP 44570-000 - Telefone 0XX 75 731-4011.